



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 1588/10
PLL N° 073/10

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N° 2 /11 – CCJ

Institui o Plano Emergencial de Recuperação de Passeios Públicos e dá outras providências.

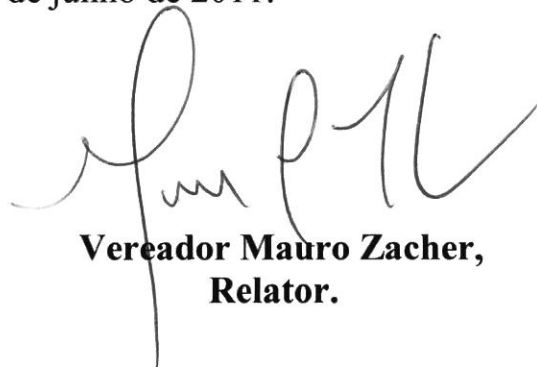
Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria dos vereadores Pedro Ruas e Fernanda Melchionna.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da douta Procuradoria da Casa, fl. 8, que manifestou não haver impedimento à tramitação da matéria, sob enfoque da competência municipal, mas ressalva que, por força do art. 94, incisos IV e XII, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, a matéria é de competência privativa do chefe do Poder Executivo.

Entretanto, os autores, nas fls. 10 e 11, apresentam contestação ao Parecer Prévio da Procuradoria, divergindo de suas conclusões.

Este relator, analisando os documentos acostados ao Projeto e o Parecer Prévio da Procuradoria desta Casa, conclui pela **existência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 2 de junho de 2011.



**Vereador Mauro Zacher,
Relator.**





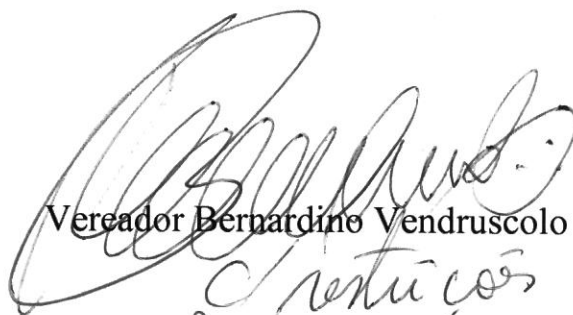
Câmara Municipal de Porto Alegre

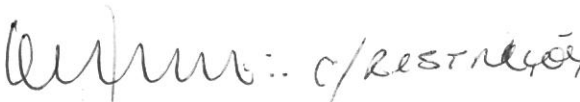
PROC. Nº 1588/10
PLL Nº 073/10
Fl. 2

PARECER Nº 62/11 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 7-6-11


Vereador Elói Guimarães – Presidente


Vereador Bernardino Vendruscolo


Vereador Luiz Braz – Vice-Presidente


Vereador Reginaldo Pujol


Vereador Adeli Sell


Vereador Waldir Canal